



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.174, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011 que “Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração ao servidor Público Municipal e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, ao agente público **LEVERSON MARTINS DA SILVA**, matrícula funcional nº 9833, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, conforme processo SEI nº 3509700.406.00019490/2026-46.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 23 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
SGSAO, em 23 de julho de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais